

publicada, no Diário Oficial do Estado, Edição nº 9872, em 25/01/2017, que concedeu ao servidor a aplicação da Progressão por Avaliação de Desempenho, prevista, nos Artigos 20, 30 e 56 da Lei Estadual nº 18.005/2014.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aplicação.

Curitiba, 18 de setembro de 2019

Reinhold Stephanes,

Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

Norberto Anacleto Ortigara,

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Natalino Avance de Souza

Diretor-Presidente Interino do Instituto Agronômico do Paraná.

92726/2019

### Resolução SEAP nº. 4.358

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019, e considerando:

I. a decisão, transitada em julgada, proferida nos autos nº 0002822.90.2004.8.16.0004, na qual restou reconhecido que Maria Ivonete Niehues tem o direito ao enquadramento em emprego público de assistente administrativo, com atributo de estabilidade, com base no art. 19 do ADCT/CF;

II. a Informação nº 53/2019-PGE/PRF, juntada no protocolo nº 15.599.474-6, em que a Procuradoria Funcional orienta:

a) enquadrar autora na função Assistente Administrativo do DER, emprego público com estabilidade reconhecida;

b) formalizar o perfil profissiográfico do cargo, adotando-se atividades coerentes com a denominação dos cargos, podendo ser adotadas as antigas funções desempenhadas no cargo, bem como as fixadas para função equivalente do QPPE;

c) optar pela forma de remuneração, com sugestão de adoção da remuneração atualmente paga à interessada, decorrente do Cargo Comissionado 1C;

d) que todas as decisões administrativas a serem tomadas deverão ser formalmente submetidas à interessada, possibilitando-lhe manifestar-se em prazo razoável;

III. o perfil profissiográfico do cargo de Assistente Administrativo (fls 66 – protocolo nº 15.599.474-6), proposto pela Divisão de Cargos e Salários – DCSA do Departamento de Recursos Humanos e Previdência – DRH;

IV. o Memorando nº 97/2019 DAF/CRH do Departamento de Estradas de Rodagem, em que a servidora Manifesta Ciência quanto às recomendações da Procuradoria-Geral do Estado quanto ao exercício exclusivo de funções de assistente administrativo;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Enquadrar Maria Ivonete Niehues, RG nº 3.609.720-5, no emprego público de Assistente Administrativo.

**Art. 2º** A remuneração da servidora será correspondente ao cargo comissionado simbologia 01-C, cujo valor atual é de R\$ 4.493,23 (quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e três centavos).

**Parágrafo único.** Os reajustes a serem aplicados na remuneração da servidora serão concedidos conforme a data-base dos servidores civis e militares do Estado do Paraná.

**Art. 3º** Fica declarada a estabilidade da funcionária no emprego público.

**Art. 4º** Compete ao Órgão no qual a servidora está lotada realizar as anotações funcionais referentes ao presente enquadramento.

**Art. 5º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de setembro de 2019

Reinhold Stephanes

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

92451/2019

## PARANAPREVIDÊNCIA

### PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - Os Diretores

**Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.115047/19. Pensão por morte. Protocolo 0.015.980.690-1. Segurado: JOSE TELES FILHO, RG 1.166.063-0. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: LAZARA EUZEBIO TELES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 6897.11. Total do Benefício R\$ 6897.11

Ato n.115061/19. Pensão por morte. Protocolo 0.015.843.068-1. Segurado: SANDRA REGINA DA SILVA MANIN, RG 3.634.828-3. Embasamento legal: Artigo 42, I e II, a e c, 56, 60, § 4º da Lei/PR nº 12398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13443/02. Beneficiário: BIANCA REGINA SILVA MANIN, Filho(a), Cota 33.33%, Valor R\$ 1309.64; MARIA CECILIA SILVA MANIN, Filho(a), Cota 33.34%, Valor R\$ 1310.03; CARLOS EDUARDO MANIN, Cônjuge, Cota 33.33%, Valor R\$ 1309.64. Total do Benefício R\$ 3929.31

Ato n.115082/19. Pensão por morte. Protocolo 0.015.991.640-5. Segurado: MARLY ROCHA DOS SANTOS, RG 2.057.058-0. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: LUIZ CARLOS DOS SANTOS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1693.14. Total do Benefício R\$ 1693.14

Ato n.115116/19. Pensão por morte. Protocolo 0.015.987.659-4. Segurado: SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS, RG 1.497.878-0. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: AGAICO GUERRERO DOS SANTOS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5434.10. Total do Benefício R\$ 5434.10

Ato n.115117/19. Pensão por morte. Protocolo 0.015.896.815-0. Segurado: MARIA JOSE ROSSETTO KFFURI, RG 962.697-2. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: FUAD KFFURI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2634.06. Total do Benefício R\$ 2634.06

Ato n.115118/19. Pensão por morte. Protocolo 0.016.008.017-5. Segurado: CARLOS ANTONIO PEREIRA, RG 791.509-8. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ANA DE ALMEIDA PEREIRA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5923.99. Total do Benefício R\$ 5923.99

Ato n.115119/19. Pensão por morte. Protocolo 0.016.005.687-8. Segurado: ROSA MARIA WRUBEL CAPUDI, RG 1.518.059-5. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: CELSO VALENTIM CAPUDI NETO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3603.35. Total do Benefício R\$ 3603.35

Curitiba, 10 de setembro de 2019

87855/2019

### PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.115311/19. Pensão por morte. Protocolo 0.016.029.090-0. Segurado: APARECIDA CORINA MARANHO, RG 3.435.404-9. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ROBERTO MARANHO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4505.21. Total do Benefício R\$ 4505.21

Ato n.115312/19. Pensão por morte. Protocolo 0.016.022.693-5. Segurado: PEDRO KOVALSKI, RG 1.532.797-9. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: MARQUEZA KOVALSKI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 7994.39. Total do Benefício R\$ 7994.39

Ato n.115313/19. Pensão por morte. Protocolo 0.016.008.057-4. Segurado: JOSE PEDRO DA ROCHA, RG 354.107-0. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ROSANGELA APARECIDA DA ROCHA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5016.10. Total do Benefício R\$ 5016.10

Curitiba, 18 de setembro de 2019

91112/2019

## JUCEPAR

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA n. 097/2019

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, no

uso de suas atribuições conforme artigo 25, inciso XVII do Decreto 1800/96, artigos 12 e 13, do Decreto Estadual 12033/2014 (Regimento Interno desta autarquia), nos termos da Lei Estadual 6474/70, artigos 307 a 313, resolve **DESIGNAR**:

**Artigo 1º** – Para o Contrato nº 1292/2019, firmado com a Empresa Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota LTDA, tendo como objeto a contratação emergencial de empresa para prestação de serviço comum de gerenciamento da manutenção de veículos, bem como, a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota mediante Rede Credenciada, os servidores desta Junta Comercial do Paraná:

GESTOR:

Nome: **Bruno Purckote Gonçalves**

E-mail: [bruno.goncalves@jucepar.pr.gov.br](mailto:bruno.goncalves@jucepar.pr.gov.br)

Telefone: (41) 3310-3467

FISCAL:

Nome: **Wesley Favaro Ferreira**

E-mail: [wesley.ferreira@jucepar.pr.gov.br](mailto:wesley.ferreira@jucepar.pr.gov.br)

Telefone: (41) 3310-3435

Publique-se. Cumpra-se.

Curitiba – PR, em 18 de setembro de 2019.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO  
Presidente da JUCEPAR

92804/2019

## Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL

### PORTARIA Nº 034/2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais especialmente as determinadas pela Lei nº 9491, de 21/12/90.

#### RESOLVE

Art. 1º- Divulgar o preço médio recebido pelos produtores de milho no Paraná, na semana de:

09/09/19 a 13/09/2019

Milho.....R\$ 27,51 /sc 60 kg

16/09/19 a 20/09/2019

Milho.....R\$ 27,84 /sc 60 kg

#### C U M P R A - S E

Curitiba, 23 de setembro de 2019.

Salatiel Turra  
Diretor do DERAL

DERAL/ER

92574/2019

## EMATER

### INSTITUTO EMATER

#### PORTARIA nº 085/2019 DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE DE SERVIDORES DO QUADRO PRÓPRIO DO INSTITUTO EMATER

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, no uso de suas atribuições, e com fundamento nos comandos normativos da Constituição do Estado do Paraná e da Lei 17.451/2012, **RESOLVE**:

**DECLARAR**, nos termos dos artigos 7º, 8º, 9º e 10º da Lei 17.451/2012, a **estabilidade** alcançada pelos servidores do Quadro Próprio do Instituto EMATER, constantes do **Anexo Único** desta Portaria, os quais foram aprovados em Concurso Público sob a égide do Edital 079/2014, e que cumpriram efetivamente o período de três anos de estágio probatório, tendo sido submetidos ao processo de avaliação especial de desempenho do estágio probatório pelas Comissões Regionais designadas por portarias para tal, sendo considerados aptos a estabilidade por essas Comissões e com homologação desse resultado

após análise final das avaliações pela Comissão Estadual do Processo de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório. Curitiba, 20 de setembro de 2019.

**Natalino Avance de Souza**

Diretor Presidente

### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 085/2019

**MATR.; NOME; CPF; RG**

723336; ADRIANA RODRIGUES P. PUJA; 066.215.049-00; 98883479  
722836; ADRIANE R. ZBORALSKI; 037.731.289-40; 73814065  
722570; ADRIANO DE PAULA; 044.496.899-76; 83471581  
722965; ALINE FRANCIELLE CORREA; 051.818.739-01; 88011937  
722593; ALINI TAICHI DA S MACHADO; 056.353.529-60; 94828775  
722823; ALVARISTO RIBAS FERREIRA; 029.173.209-74; 76406561  
722115; ANA CAROLINA M. FERREIRA; 083.295.729-19; 101378659  
722694; ANDERSON D. COREZOLLA; 075.768.059-35; 146818005  
722607; ANDRE ALVES DE A GABARDO; 043.639.099-00; 146931103  
722252; ANDRE LUIS ALVES MIGUEL; 062.581.009-02; 100965534  
722291; ANDRE RENATO RINALDI; 087.635.289-16; 97150699  
722346; BRUNO LUIS KREVIORUCZKA; 073.522.739-05; 79547611  
722369; CAIO QUADROS NETTO; 067.757.509-27; 92461068  
722394; CARLA CRISTINA PIAIA; 074.429.079-11; 102885252  
722803; CARLOS A. DA S. HAROLD; 016.644.491-08; 148087555  
522898; CARLOS E. DOS SANTOS; 049.993.349-41; 81662541  
723012; CARLOS HENRIQUE LELIS; 209.131.766-72; 146744818  
723015; CELSO F. D. DOLIVEIRA; 462.463.399-72; 14577866  
722824; CELSO RICARDO DE FREITAS; 272.156.348-33; 148110573  
615281; CLEBER LUIS SONEGO; 066.686.309-10; 85343025  
527203; CLEVERSON DA SILVA SOUZA; 034.375.439-89; 75508638  
723059; CLOVIS RENE GLAESER; 047.534.959-81; 82570705  
722629; DAIANI DA CRUZ HARTMAN; 072.776.949-96; 146841147  
722684; DANILO AUGUSTO SCHARR; 075.988.859-07; 103226821  
722812; DANILO EDUARDO SEBIM; 083.987.499-54; 103270456  
723567; DELMA FABIOLA F. DA SILVA; 059.245.679-07; 88846079  
722992; DIEGO FERNANDES; 059.401.249-09; 147941390  
722722; DIOGO ANTIGNANI COUTINHO; 327.873.018-60; 146691552  
723046; DIOGO MULLER; 073.571.519-05; 102424050  
722352; EDER FELIPE MORSCHBACHER; 036.574.819-66; 68262097  
722723; EDERSON L. SOARES; 081.207.689-30; 106675163  
723071; EDUARDO SILVA; 053.952.886-27; 146648363  
722817; EDUARDO VINICIUS S WAMMES; 010.879.509-88; 64464582  
722804; ELIVELTO ROSSONI; 008.351.979-30; 147876416  
287318; EMERSON GERSTEMBERGER; 051.854.739-67; 81604088  
590985; ENDRIGO A. DE CARVALHO; 046.782.629-38; 78834137  
722739; ERISON ADRIANCZYK; 098.620.509-50; 125671845  
722682; ERIVAN DE O. MARREIROS; 835.321.963-87; 146777031  
722282; ESTELLA PAULA GALINA; 053.485.389-73; 146545378  
722767; EVERTON CARLOS R. SOUZA; 060.343.749-44; 106269165  
722690; FABIANO CESAR OSSOSKI; 082.640.439-17; 148040761  
712266; FABIO JOSE PIRES; 039.972.309-94; 86149796  
722778; FABIOLA DE LEVRERO E BORBA; 050.391.239-57; 79423866  
722805; FELIPE ALVARES SPAGNUOLO; 087.472.009-52; 87658767  
723326; FELIPE YOUSSEF ABOUD; 043.323.249-86; 89552486  
723095; FERNANDO ALVES; 382.763.588-88; 147900295  
723205; FRANCINE F. ARAUJO MORE; 099.560.386-36; 148075212  
724115; FREDERICO DE CAUDURO; 042.362.499-79; 147925476  
723064; GABRIELA CANDIDO WEBER; 084.595.589-67; 147956304  
723400; GISELDER ANTONIO SENA; 195.760.248-11; 148116040  
447494; GLAUCIA DIAS TREVIZAN; 008.546.949-19; 68107946  
408922; GUILHERME G. O. FIGUEIREDO; 009.442.699-66; 70750872  
722844; GUSTAVO M. DE OLIVEIRA; 340.283.878-84; 146711880  
722461; HEITOR AMADEU PREZZI; 066.367.759-98; 146680852  
723082; HEMERSON BENTO ALVES; 994.624.199-49; 81170290  
722819; ILCIO HORN SCHEFER; 069.009.359-40; 101918076  
722955; INACIO BACARIN ZAVILENSKI; 046.961.869-89; 95379273  
722236; IVANDERSON BORELLI; 074.581.909-57; 96104197  
722529; JHONATHAN E. A. DOS SANTOS; 079.871.429-80; 107504648  
722945; JOAO FRANCISCO MARCIO; 069.091.139-42; 96546629  
722419; JOAO VITOR CARMEZINI ROSA; 045.952.069-50; 83167041  
266939; JOELCIO DE SOUZA VIGOLO; 030.154.309-71; 71796272  
722463; JOSE ANTONIO ZARTH SOARES; 938.896.409-82; 63595349  
722759; JOSE EDUARDO RAGAZI; 083.195.219-98; 126736932  
722838; JOSE ODAIL BARBOSA; 788.361.319-72; 56153047  
723039; JOSE OSMAR F. DA C. E SILVA; 049.853.986-59; 147950616  
722780; JUDSON C. F. DOS SANTOS; 005.292.449-18; 61065334  
722969; JULIANA SKALSKI; 043.796.699-20; 88290283  
722796; JULIANO DE LIMA SOUZA; 067.366.249-75; 146696813  
722596; KAROLLINE MARQUES DA SILVA; 059.034.309-29; 90949985  
722619; LEANDRO A. DE ARAUJO; 007.293.149-36; 78851163  
722571; LEANDRO A. DE MOURA; 061.071.209-80; 99714727  
722829; LEANDRO G. DOS SANTOS; 074.283.499-90; 102277740  
722614; LEANDRO MICHALOVICZ; 065.771.849-17; 79969770  
722536; LEONARDO S. E. DA COSTA; 797.961.682-00; 142931982  
673932; LUCAS DRUM DA SILVA; 010.169.499-79; 97955875  
722698; LUCAS LOPES DE SOUZA; 080.012.029-92; 124167132  
722464; LUCAS TRAVASSOS DEDA; 819.774.845-49; 145148642  
722482; LUISA FAVARETTO; 067.882.109-77; 94508878  
499316; LUIZ CARLOS DE CASTRO; 711.552.289-87; 50239632  
722726; LUIZA TONELLI; 086.173.049-60; 106709300  
541479; MARCELLO FIN GOSSNER; 023.586.089-12; 63308552  
722705; MARCELO VICENSI; 076.766.399-30; 91018500  
722560; MARIANA DUARTE FURTADO; 087.787.806-40; 147318618  
722582; MARIANA LOPES M. DE PAIVA; 045.795.709-36; 78115491  
722751; MATEUS POCZYNEK; 087.626.969-20; 103537525  
723022; MILENA AP FERRARI MATEUS; 068.251.376-89; 146492940